



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

WERISLENE MAYSE FERREIRA GUIMARÃES DE FARIA, Depositária Judiciária e Avaliadora Judiciária desta Comarca de São Luís de Montes Belos.

EM CUMPRIMENTO ao mandado de PENHORA E AVALIAÇÃO extraído dos autos nº 5610938.74.2019, CARTA PRECATÓRIA, promovente LUIS ROGÉRIO FERNANDES MARQUES, promovido MERCÚRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, estando os autos mencionados em andamento pela Escrivania do Juizado Especial Cível desta Comarca, após dirigir-me *In Loco* e depois das devidas vistorias passo a avaliar o seguinte bem móvel:


I – (Uma empilhadeira YALE, nº de série A975Y03585E, à gás, na cor amarela, capacidade de carga máxima 1250Kg, altura da carga 5550m, peso aproximado de 4220kg. com os quatro pneus meia vida, aparentemente em razoável estado de conservação, quanto ao funcionamento não foi possível averiguar tendo em vista que a mesma encontra-se sem gás e com a bateria de partida descarregada.

Avalio pela importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Metodologia utilizada para presente avaliação foi o método comparativo direto com outras empilhadeiras da mesma marca e outras marcas semelhantes. Fonte de pesquisas: Consulta via Internet em site de vendas de empilhadeiras.

Valor Total da avaliação: R\$ 15.000,00(Quinze mil reais)

São Luís de M. Belos, 12/dezembro/2019.


WERISLENE MAYSE F. G. DE FARIA
Depositária Judiciária
Avaliadora Judiciária



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

AUTO DE PENHORA

Aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove (12/12/2019), nesta cidade e comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, eu, Werislene Mayse Ferreira Guimarães de Faria, Depositária Judiciária e Oficiala de Justiça em Exercício, em cumprimento ao mandado retro, extraído dos autos nº 5610938.74.2019, CARTA PRECATÓRIA, promovente LUÍS ROGÉRIO FERNANDES MARQUES, promovido MÉRCURIO INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, dirigi-me no endereço mencionado no mandado, nesta cidade, sendo aí, após as formalidades legais, procedi a **PENHORA** do seguinte bem de propriedade da promovida a saber: Uma empilhadeira YALE, nº de série A975Y03585E, à gás, na cor amarela, capacidade de carga máxima 1250Kg, altura da carga 5550m, peso aproximado de 4220kg. com os quatro pneus meia vida, aparentemente em razoável estado de conservação, quanto ao funcionamento não foi possível averiguar tendo em vista que a mesma encontra-se sem gás e com a bateria de partida descarregada. A seguir nomeei depositário do bem penhorado o Sr. EGUINALDO APARECIDO COSTA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº RG 2.728.639 e CPF nº 831.313.881-53, encarregado da empresa promovida, que aceitou o encargo, responsabilizando-se pela guarda e conservação do mesmo e sujeitando-se as penas legais impostas ao depositário infiel. E para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.


 Werislene Mayse Ferreira Guimarães de Faria
Oficiala de Justiça em Exercício


 Eguinaldo Aparecido Costa
Depositário Fiel